



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2291 | Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	10
Gabinete.....	01	Secretaria de Meio Ambiente.....	11
Secretaria de Administração	07	Secretaria de Cultura.....	13
Divisão de Licitação.....	07	Secretaria de Educação.....	13
Divisão de Recursos Humanos.....	07	Secretaria de Saúde.....	16
Secretaria da Fazenda.....	10	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 138, DE 11 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho das estradas abaixo identificados pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

ESTRADA	TRECHO	EXT. (m)	LARG. (m)	ZONA UTM	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
MESTRE	ENTRE A AV. SANTOS DUMONT E A ESTRADA ALDEIA	1400	15,00	22k	E 331902 m	E 331476 m
					S 7378269 m	S 7377070 m
ALDEIA	ENTRE A ESTRADA IBAITÉ E ESTRADA MESTRE	4700	15,00	22k	E 328625 m	E 331476 m
					S 7379910 m	S 7377070 m
APUÍ	ENTRE A AV. SANTOS DUMONT E A ESTRADA ALDEIA	1950	15,00	22k	E 332283 m	E 330735 m
					S 7379368 m	S 7378680 m

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com a pavimentação das vias públicas acima descritas, todas as obras de infraestrutura objetivam a melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores, proprietários das respectivas regiões e demais usuários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 143, DE 12 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o interesse público presente na realização de obras de recuperação

da área degradada pela voçoroca no loteamento Residencial Atlântico IV, área sobre a qual foi declarada emergência através do Decreto Municipal nº 110, de 18 de Abril de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública a realização obras de inclinação dos taludes e de abertura de um corredor para entrada de maquinário que serão realizadas na Área de Preservação de Fundo de Valor do Residencial Atlântico IV, no Município de Cianorte, objeto na matrícula imobiliária nº 16.438, do CRI – 1º Ofício desta Comarca.

Parágrafo único. As obras declaradas de utilidade pública serão realizadas numa área de 6.865,75 m² com as seguintes coordenadas: UTM (Datum Sirgas 2000):

Ponto	Coordenada UTM (Zona 22 K)
1	333377.00 m E; 7384299.00 m S
2	333368.00 m E; 7384283.00 m S
3	333343.00 m E; 7384288.00 m S
4	333274.00 m E; 7384339.00 m S
5	333161.00 m E; 7384433.00 m S
6	333203.00 m E; 7384479.00 m S
7	333220.00 m E; 7384465.00 m S
8	333304.00 m E; 7384471.00 m S
9	333311.00 m E; 7384450.00 m S
10	333239.00 m E; 7384446.00 m S
11	333294.00 m E; 7384390.00 m S
12	333364.00 m E; 7384329.00 m S



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.385, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Horticultura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído no Município de Cianorte o Programa Municipal de Incentivo à Horticultura.

Art. 2º. O Programa Municipal de Incentivo à Horticultura visa incentivar a horticultura do Município de Cianorte, elevando o índice de produtividade e qualidade dos produtos.

Art. 3º. O programa visa, tecnicamente:

- I** – elevar o padrão de cultivo de hortaliças;
- II** – oferecer aos consumidores produtos de melhor qualidade;
- III** – aumentar a oferta de hortaliças;
- IV** – possibilitar o aumento de produtividade, através de cursos, orientações e seminários;
- V** – incentivar o plantio nas áreas próprias para o cultivo;
- VI** – ao uso racional dos recursos naturais e proteção do meio ambiente.

Art. 4º. O incentivo, objeto da presente Lei, poderá ocorrer por meio do Poder Público municipal mediante:

- I** – assistência técnica às propriedades rurais;
- II** – fornecimento de insumos, como: mudas, sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas;
- III** – fornecimento de equipamentos que promovam o desenvolvimento rural;
- IV** – fornecimento de infraestrutura para o cultivo de hortaliças.

Art. 5º. O acesso ao Programa de Incentivo à Horticultura é restrito aos produtores rurais residentes e domiciliados no Município de Cianorte que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – estarem devidamente inseridos no cadastro de produtor rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário de Cianorte, na categoria de produtor.

II – comprovarem a condição de pequenos produtores rurais, através de declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf ou laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário de Cianorte e referendado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cianorte atestando que o beneficiário possui área de terra menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais, reside na propriedade rural e possui na agropecuária sua principal fonte de renda.

Art. 6º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, poderá celebrar convênios com entidades ou instituições nacionais e internacionais, desde que vise ao desenvolvimento e melhoria do programa.

Art. 7º. Fica o Município de Cianorte autorizado a inserir no orçamento anual da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário os recursos necessários para a execução do programa.

Art. 8º. Somente poderão se beneficiar dos serviços propostos por esta Lei, os proponentes que estiverem em dia com os tributos municipais.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário publicará posteriormente normas necessárias para a execução deste programa.

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no art. 13, incisos VII e XII combinado com o art. 37, inciso XVIII, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município de Cianorte, este tem competência para fomentar a produção agropecuária local.

O art. 142 da mesma Lei traça os objetivos de atuação do Município na zona rural, devendo este, para tanto, oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida

da família rural.

A Lei Orgânica expende, também, que o Município promoverá o desenvolvimento integrado do meio rural, observando as aptidões econômicas, sociais e recursos naturais, mobilizando os recursos disponíveis do setor público, em sintonia com o Governo Federal, Estadual e a atividade privada e mediante a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Rural Integrado, contando com a efetiva participação dos produtores, trabalhadores rurais, profissionais técnicos e líderes da sociedade (art. 234).

Assim, sob a égide da Lei Orgânica do Município este Poder Executivo busca com o presente Projeto de Lei instituir o Programa Municipal de Incentivo à Horticultura para os pequenos produtores rurais.

O Poder Público beneficiará os pequenos produtores com a assistência técnica às propriedades rurais; o fornecimento de insumos, como: mudas, sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas; o fornecimento de equipamentos que promovam o desenvolvimento rural; o fornecimento de infraestrutura para o cultivo de hortaliças.

Portanto, este Poder Executivo busca cumprir com seu dever institucional de criar uma Política Pública para o desenvolvimento da área rural.

Isto posto, diante do relevante interesse público consubstanciado na matéria, solicito a apreciação com a consequente votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.386, DE 10 DE MAIO DE 2022

Institui o Programa de Incentivo às Agroindústrias do Município de Cianorte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Cianorte, o Programa Municipal de Incentivo às Agroindústrias de Pequeno Porte, que consiste em incentivar e auxiliar agroindústrias de pequeno porte em processo de instalação, ampliação ou manutenção, desde que comprovadas a função social e a importância econômica de agroindústria e agricultura familiar para o Município.

Art. 2º. O incentivo, objeto da presente Lei, poderá ocorrer mediante:

- I** – Fornecimento de Serviço de Acompanhamento Técnico às agroindústrias de pequeno porte;
- II** – Doação de materiais de construção para reformas ou construção de local apropriado para produção, de acordo com as normas sanitárias vigentes;
- III** – Doação de equipamentos que promovam o desenvolvimento do empreendimento, bem como, assegurem a qualidade de produção do mesmo;
- IV** – Custeio das análises laboratoriais exigidas pelas normativas do Serviço de Inspeção Municipal;
- V** – Isenção de taxas de alvarás, aprovação de projetos e licenciamento ambiental no primeiro ano de funcionamento;
- VI** – Construção gratuita de acesso à propriedade da agroindústria, produção leiteira, suinocultura e demais atividades da agricultura familiar, com serviço de terraplanagem e encascalhamento nos arredores e abertura de fossas sépticas.

Art. 3º. O incentivo será concedido mediante requerimento protocolado pelo interessado, através de Formulário Padrão a ser disponibilizado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e fomento Pecuário, acompanhado dos seguintes documentos:

- I** – Cadastro de pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);
- II** – Alvará de Licença Municipal em vigor, quanto for o caso;
- III** – Documento do órgão de saúde pública competente que não se opõe à instalação do estabelecimento (Declaração da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária);
- IV** – Cópia da licença ambiental (ou dispensa de licenciamento);
- V** – Declaração de uso e ocupação do solo;
- VI** – Apresentação de Termo de Compromisso, por escrito, obrigando-se a utilizar os recursos de acordo com o previsto na presente Lei Municipal;

Art. 4º. Aos beneficiários do Programa, caberá a realização das seguintes demonstrações:

- I** – Atender a legislação sanitária e fiscal;
- II** – Utilizar os objetos adquiridos para o seu fim específico;
- III** – Participar de eventos e capacitações propostos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário e parceiros;
- IV** – Cumprir as normas e determinações definidas pela legislação municipal para legalização e funcionamento;
- V** – Efetuar a venda legal da produção.

Art. 5º. Ao Poder Executivo Municipal, através de setores competentes, caberá:

- I** – Apoiar e divulgar ações de incentivo às agroindustriais;
- II** – Articular a inserção dos interessados em participar de feiras e eventos de comercialização de produtos;



III – Apoiar, através de suas ações de assistência técnica;

IV – Receber e avaliar as Propostas de Adesão ao Programa de Incentivo às Agroindústrias, visando a seleção e posterior celebração de Termos de Compromisso, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira;

V – Executar as ações relativas a esta proposta.

Art. 6º. Fica o Município de Cianorte autorizado a inserir no orçamento anual da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário os recursos necessários para a execução do programa.

Art. 7º. Somente poderão se beneficiar dos serviços propostos por esta Lei, as proponentes que estiverem em dia com os tributos municipais.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário publicará posteriormente normas necessárias para a execução deste programa.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no art. 13, incisos VII e XII combinado com o art. 37, inciso XVIII, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município de Cianorte, este tem competência para fomentar a produção agropecuária local.

O art. 142 da mesma Lei traça os objetivos de atuação do Município na zona rural, devendo este, para tanto, oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural.

A Lei Orgânica expende, também, que o Município promoverá o desenvolvimento integrado do meio rural, observando as aptidões econômicas, sociais e recursos naturais, mobilizando os recursos disponíveis do setor público, em sintonia com o Governo Federal, Estadual e a atividade privada e mediante a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Rural Integrado, contando com a efetiva participação dos produtores, trabalhadores rurais, profissionais técnicos e líderes da sociedade (art. 234).

Assim, sob a égide da Lei Orgânica do Município este Poder Executivo busca com o presente Projeto de Lei instituir o Programa de Incentivo às Agroindústrias. O Poder Público beneficiará as agroindústrias com o fornecimento de Serviço de Acompanhamento Técnico às agroindústrias de pequeno porte; a doação de materiais de construção para reformas ou construção de local apropriado para produção, de acordo com as normas sanitárias vigentes; a doação de equipamentos que promovam o desenvolvimento do empreendimento, bem como, assegurem a qualidade de produção do mesmo; o custeio das análises laboratoriais exigidas pelas normativas do Serviço de Inspeção Municipal; a isenção de taxas de alvarás, aprovação de projetos e licenciamento ambiental no primeiro ano de funcionamento; a construção gratuita de acesso à propriedade da agroindústria, produção leiteira, suinocultura e demais atividades da agricultura familiar, com serviço de terraplanagem e encascalhamento nos arredores e abertura de fossas sépticas.

Portanto, este Poder Executivo busca cumprir com seu dever institucional de criar uma Política Pública para o desenvolvimento da área rural.

Isto posto, diante do relevante interesse público consubstanciado na matéria, solicito a apreciação com a consequente votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.388, DE 10 MAIO DE 2022

Institui o Programa Banco de Ração e Utensílios do Município de Cianorte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Programa Banco de Ração e Utensílios do Município de Cianorte, com o objetivo de captar doações de rações e utensílios e promover sua distribuição.

§ 1º. A distribuição será realizada diretamente pela administração municipal ou por meio de parcerias firmadas com organizações da sociedade civil.

§ 2º. A ração e o utensílio serão doados, preferencialmente, aos protetores de animais independentes ou às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais, assistidas ou não por entidades assistenciais, de modo a contribuir diretamente para a saúde e

bem-estar do animal.

Art. 2º. Caberá ao Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, organizar e estruturar o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais fornecendo apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, distribuição e fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento dos protetores e/ou famílias beneficiadas, devidamente cadastradas.

Art. 3º. Fica proibida a comercialização dos alimentos e utensílios doados e coletados pelo Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais.

Art. 4º. São finalidades do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais do Município de Cianorte:

I – proceder a coleta, recondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que dentro do prazo de validade e em condições de consumo e dos utensílios provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;

b) doações das apreensões por órgãos da administração municipal, estadual ou federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

d) doações obtidas por projetos de patrocínio.

II – efetuar a distribuição dos produtos arrecadados para:

a) protetores de animais independentes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b) pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais, assistidas ou não por entidades assistenciais.

Parágrafo único. Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a arrecadação e distribuição dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º. Das equipes de recebimento e distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades desta Lei, participará sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar que os produtos e gêneros alimentícios se encontram em condições apropriadas para o consumo.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente publicará as normas necessárias para a fiel execução do Programa instituído por esta Lei.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.389, DE 10 DE MAIO DE 2022

Institui a Política Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose no Município de Cianorte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose.

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose:

I - promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

II - conscientizar as portadoras de endometriose para que busquem o melhor tratamento oferecido logo no início dos sintomas;

III - contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;

IV - garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose;

V - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as mulheres que são portadoras da endometriose;

VI - divulgar, prestar informações e apoiar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade;

VII - estabelecer a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose a realizar-se anualmente na semana do dia 13 de março, em comemoração da 1º Endo Marcha no Brasil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 104/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006; Considerando a Lei Complementar Municipal nº 79/2019, que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município de Cianorte, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

RESOLVE

Art. 1º. Designar MAYSA FORMIGONI FASOLIN, LILIAN KELLY COSTA SILVA RIBEIRO E RAFAEL DE SOUZA MICHELINE para desenvolverem a função de Agente de Desenvolvimento, atendimento ao disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Parágrafo único. As atribuições da função de Agente de Desenvolvimento são as contidas no § 1º do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, disposições inseridas na Lei Complementar Municipal 79/2019.

Art. 2º. A função de Agente de Desenvolvimento será relevante interesse público e o exercício da mesma será em acúmulo com o cargo de provimento em comissão ocupado, sem qualquer adicional de valor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 126/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA 105/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a Lei Municipal 4.973 de 08 de maio de 2018; Considerando a Portaria nº 103/2020; Considerando o Ofício 18/2022 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, representante da Associação de Defesa de Direitos Sociais a Sra. Letícia Daiani Perin Nardi, em substituição a Sra. Rosângela Maria Benevento.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no caput deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 103/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 133, DE 10 DE MAIO DE 2022

Efetua transferência entre dotações da administração direta autorizado pela lei municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito por transferência, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação			
16.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Social 16.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito		
16.003.26.781.0021.2.189.	Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto		
998 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	6.000,00	
		Total Suplementação:	6.000,00

Art. 2º. A transferência aberta no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
16.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa Social		
16.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito		
16.003.26.781.0021.2.189.	Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto		
999 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras e Instalações	6.000,00	
		Total Redução:	6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 134, DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.383, de 10 de Maio de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Especial, no valor de R\$ 1.297.918,00 milhão duzentos e noventa e sete mil novecentos e dezoito reais e nove centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Comunicação Social		
18.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete da Secretária de Comunicação Social		
18.001.04.131.0005.2.191.	Manutenção do Gabinete da Secretária de Comunicação Social		
1278 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.263,01	
1279 - 3.1.90.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	1.000,00	
1280 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	8.500,00	
1281 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	5.000,00	
1282 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Civil	1.000,00	
1283 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	2.000,00	
1284 - 3.3.90.33.00.00	01000 Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00	
1285 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
18.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Produção de Conteúdo		
18.002.04.131.0005.2.192.	Manutenção da Assessoria de Produção de Conteúdo		
1286 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00	
1287 - 3.1.90.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	4.900,00	
1288 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	38.150,86	
1289 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	22.076,40	
1290 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Civil	1.922,00	
1291 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	3.798,14	
1292 - 3.3.90.33.00.00	01000 Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00	
1293 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	319,70	
1294 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos E Material Permanente	6.800,00	
18.002.04.131.0005.2.193.	Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município		
1296 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	830.187,98	
		Total Suplementação:	1.297.918,09

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Comunicação Social		
02.003.04.131.0005.2.005.	Manutenção da Diretoria de Comunicação Social		
16 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	317.040,86	
17 - 3.1.90.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	20.061,00	
18 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	43.924,57	
19 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	25.961,80	
20 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Civil	1.922,00	
21 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	3.798,14	
22 - 3.3.90.33.00.00	01000 Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00	
23 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	319,70	
1096 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos E Material Permanente	53.702,04	
02.003.04.131.0005.2.006.	Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município		
25 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	830.187,98	
		Total Redução:	1.297.918,09

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 135, DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.383, de 10 de Maio de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Especial, no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Comunicação Social		
18.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Produção de Conteúdo		
18.002.04.131.0005.2.192.	Manutenção da Assessoria de Produção de Conteúdo		
1295 - 4.4.90.52.00.00	03000 Equipamentos E Material Permanente	103.200,00	
		Total Suplementação:	103.200,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

03000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	103.200,00
			Total Superávit:
			103.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



DECRETO Nº 136, DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.384, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.22.661.0018.1.013.	Infraestrutura em Parques, Loteamentos e Áreas Industriais	
1297 - 4.4.90.51.00.00	00002 Obras e Instalações	2.000.000,00
Total Suplementação:		2.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.129.	Manutenção da Iluminação Pública	
893 - 3.3.90.39.00.00	00507 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
Total Redução:		2.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 137, DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre crédito especial autorizado pela Lei nº 5.384, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.22.661.0018.1.013.	Infraestrutura em Parques, Loteamentos e Áreas Industriais	
1298 - 4.4.90.51.00.00	03510 Obras e Instalações	578.000,00
Total Suplementação:		578.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3510	510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	578.000,00
Total Superávit:			578.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 139, DE 11 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.465.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	Superintendência da Capseci	
01.001.00.000.0000.0.000.	Superintendência da Capseci	
01.001.04.122.0003.2.001.	Manutenção da Superintendência da Capseci	
195 - 3.1.90.11.00.00	3001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
197 - 3.1.91.13.00.00	3001 Obrigações Patronais	20.000,00
198 - 3.3.90.08.00.00	3001 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15.000,00
01.001.28.846.0000.0.002.	Pagamento de Precatórios Judiciais	
221 - 3.1.90.91.00.00	3040 Sentenças Judiciais	50.000,00
01.001.09.272.0030.2.002.	Encargos com Inativos e Pensionistas	
219 - 3.1.90.01.00.00	3040 Proventos – Pessoal Civil	900.000,00
220 - 3.1.90.03.00.00	3040 Pensões	300.000,00
Total Suplementação:		1.465.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recursos:

3001	001	Recursos do Tesouro - Descentralizados	215.000,00
3040	040	Fundo de Previdência	1.250.000,00
Total Superávit:			1.465.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.383, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Inclui ações no Programa nº 0005 – Divulgação Oficial, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 5.264, de 05 de Julho de 2021 (Plano Plurianual); Inclui ações no Programa nº 0005 – Divulgação Oficial, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 5.265, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam incluídas ações no Programa 0005 – Divulgação Oficial, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas da Lei Municipal nº 5.264, de 05 de Julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com as seguintes especificações:

Órgão: 18. Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade Responsável: Gabinete da Secretária

Programa: 0005. Divulgação Oficial

Função: 04. Administração

Subfunção: 131. Comunicação Social

Ação: 2.191. Manutenção do Gabinete da Secretária de Comunicação Social

Tipo: A

Produto (Bem ou Serviço): Gabinete mantido

Unidade de medida: unidade

Meta física: 130

Valor: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Objetivo: Articular, promover e executar programas, projetos e serviços voltados à implementação de políticas públicas de divulgação do município.

Ação: 2.192. Manutenção da Assessoria de Produção de Conteúdo

Tipo: A

Produto (Bem ou Serviço): Assessoria mantida

Unidade de medida: unidade

Meta física: 1855

Valor: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Objetivo: Planejar e executar ações publicitárias da Administração objetivando transmitir informações a respeito das Políticas Públicas executadas no Município.

Ação 2.193. Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município

Tipo: A



Produto (Bem ou Serviço): Gabinete mantido
Unidade de medida: Centímetros / Coluna
Meta física: 50.000
Valor: R\$ 867.567,98 (oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Objetivo: Publicação nos órgãos de imprensa de notícias sobre obras municipais, recepções a autoridades, campanhas diversas, publicação de leis, decretos, portarias, balancetes, etc. no órgão oficial do município.

Art. 2º. Ficam incluídas ações no Programa 0005 – Divulgação Oficial, constante no Anexo III – Programa, Ações e Metas da Lei Municipal nº 5.265, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do município de Cianorte para o exercício de 2022, com as seguintes especificações:

Órgão: 18. Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidade Responsável: Gabinete da Secretária
Programa: 0005. Divulgação Oficial
Função: 04. Administração
Subfunção: 131. Comunicação Social
Ação: 2.191. Manutenção do Gabinete da Secretária de Comunicação Social

Tipo: A
Produto (Bem ou Serviço): Gabinete mantido
Unidade de medida: unidade
Meta física: 130
Valor: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
Objetivo: Articular, promover e executar programas, projetos e serviços voltados à políticas públicas de divulgação do município.

Ação: 2.192. Manutenção da Assessoria de Produção de Conteúdo
Tipo: A
Produto (Bem ou Serviço): Assessoria mantida
Unidade de medida: unidade
Meta física: 1855
Valor: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
Objetivo: Planejar e executar ações publicitárias da Administração objetivando transmitir informações a respeito das Políticas Públicas executadas no Município.

Ação 2.193. Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município
Tipo: A
Produto (Bem ou Serviço): Gabinete mantido
Unidade de medida: Centímetros/Coluna
Meta física: 50.000
Valor: R\$ 867.567,98 (oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Objetivo: Publicação nos órgãos de imprensa de notícias sobre obras municipais, recepções a autoridades, campanhas diversas, publicação de leis, decretos, portarias, balancetes, etc. no órgão oficial do município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.645.567,98 (um milhão e seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

18.000. Secretaria Municipal de Comunicação Social	
18.001. Gabinete da Secretária de Comunicação Social	
18.001.04.131.0005.2.191. Manutenção do Gabinete da Secretária de Comunicação Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 1000)..... R\$ 120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (Fonte 1000)..... R\$ 1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (Fonte 1000)..... R\$ 14.000,00
3.3.90.08	Outros benefícios Assistenciais do servidor e do militar..... R\$ 7.000,00
3.3.90.14	Diárias (Fonte 1000)..... R\$ 2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 1000)..... R\$ 3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção (Fonte 1000)..... R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 1000)..... R\$ 3.000,00
18.002. Assessoria de Produção de Conteúdo	
18.002.04.131.0005.2.192. Manutenção da Assessoria de Produção de Conteúdo	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 1000)..... R\$ 338.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (Fonte 1000)..... R\$ 35.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (Fonte 1000)..... R\$ 42.500,00
3.3.90.08	Outros benefícios Assistenciais do servidor e do militar..... R\$ 31.500,00
3.3.90.14	Diárias (Fonte 1000)..... R\$ 2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 1000)..... R\$ 15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção (Fonte 1000)..... R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 1000)..... R\$ 50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 1000)..... R\$ 6.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3000)..... R\$ 103.200,0
18.002.04.131.0005.2.193. Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 1000)..... R\$ 867.567,98
Total.....	R\$ 1.645.567,98

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

- I- Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64 na seguinte fonte de recursos:

1000	Recursos Ordinários Livres.....	R\$	103.200,00
	Subtotal.....	R\$	103.200,00

II- Cancelamento parcial, em igual importância, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

02.000. Gabinete do Prefeito			
02.003. Diretoria de Comunicação Social			
02.003.04.122.0004.2.007. Festividades, Comemorações e Inaugurações			
3.1.90.30	Material de Consumo (Fonte 1000).....	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 1000).....	R\$	50.000,00
02.000. Gabinete do Prefeito			
02.003. Diretoria de Comunicação Social			
02.003.04.131.0005.2.005. - Manutenção da Diretoria de Comunicação Social			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 1000).....	R\$	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (Fonte 1000).....	R\$	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (Fonte 1000).....	R\$	50.000,00
3.3.90.08	Outros benefícios Assistenciais do servidor e do militar (Fonte 1000).....	R\$	30.000,00
3.3.90.14	Diárias (Fonte 1000).....	R\$	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 1000).....	R\$	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção (Fonte 1000).....	R\$	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 1000).....	R\$	800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	110.000,00
02.000. Gabinete do Prefeito			
02.003. Diretoria de Comunicação Social			
02.003.04.131.0005.2.006. - Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 1000).....	R\$	867.567,98
Total.....		R\$	1.542.367,98

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a efetuar transferências de valores entre as categorias econômicas/elementos de despesas, inclusão de novas fontes de recursos e a suplementação das dotações por superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação em fontes vinculadas para perfeita adequação às necessidades da Secretaria e suas Unidades Orçamentárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.384, DE 10 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial; atualiza o anexo III da Lei Municipal nº 5.264, de 5 de julho de 2021 – Plano Plurianual; atualiza o anexo III da Lei Municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.578.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e oito mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

07.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004. Divisão de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.22.661.0018.1.013. Infraestrutura em Parques, Loteamentos e Áreas Industriais	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 002)..... R\$ 2.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 3510)..... R\$ 578.000,00
Total.....	R\$ 2.578.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:			
3510	510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	578.000,00
Subtotal.....		R\$	578.000,00

II - Anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
15.003. Divisão de Serviços Municipais			
15.003.15.452.0022.2.129. Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 507).....	R\$	2.000.000,00
Subtotal.....		R\$	2.000.000,00
Total.....		R\$	2.578.000,00

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a suplementar os créditos adicionais, caso haja necessidade de adequações ao cronograma das obras, mantendo os recursos sempre em despesas de capital, observado o disposto no art. 24 da lei municipal nº 5.265, de 5 de Julho de 2021.

Art. 4º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Programa 0018 – Desenvolvimento Econômico Sustentável, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 5.264, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e no Anexo III



da Lei Municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2022, com as seguintes especificações:

Ação: 1.013 – Infraestrutura em Parques, Loteamentos e Áreas Industriais

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Unidade de Medida: m²

Meta Física: 50.530 m²

Meta Financeira: R\$ 2.578.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e oito mil reais).

Objetivo: Execução de obra de infraestrutura pública para o sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária, arborização, sistema de distribuição de água potável, sistema de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 66/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a **SUSPENSÃO** da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de estufas modelo bandeirantes.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 11 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Fiscalização

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 67/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a **SUSPENSÃO** da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa visando a aquisição, instalação e reforma de toldos nas Secretarias da Administração.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 10 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS

04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços no desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de trânsito, elaboração do plano municipal de mobilidade urbana e Estudo e Planejamento do Sistema do Transporte Coletivo do município de Cianorte – PR.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, e diante da inexistência de recursos referente a fase de habilitação, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia 17 de Maio de 2022 às 14:00 horas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2022.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº **09/2022**, modalidade Tomada de Preços, visando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de um barracão industrial, escritório e instalações para a Coleta de Recicláveis.**

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA	31.588.763/0001-29	INABILITADA
CAETANO E MARCHINI ENGENHARIA LTDA	32.064.547/0001-47	HABILITADA
CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	75.216.135/0001-98	HABILITADA
ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA	00.887.714/0001-63	INABILITADA
THOMÉ E SILVA ENGENHARIA LTDA	28.386.474/0001-32	HABILITADA
URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS	33.093.567/0001-09	INABILITADA

Desse modo, concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 774/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

À vista do contido no processo protocolado sob nº 2257 de 14 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **LUZINETE MARIA DE LIMA DE PAULO**, pensão por morte de seu esposo o servidor aposentado JOSÉ DE PAULO, ocorrido em 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 1.321,09 (um mil, trezentos e vinte e um reais e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$ 15.853,08 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), em cota vitalícia para a esposa LUZINETE MARIA DE LIMA DE PAULO.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal nº 1.267/90, e com o artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, “B” da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **sem paridade**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 775/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

À vista do contido no processo protocolado sob nº 3573 de 11 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **JULIA FARIA MOREIRA**, pensão por morte de seu esposo o servidor aposentado FRANCISCO MOREIRA, ocorrido em 25 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 1.321,09 (um mil, trezentos e vinte e um reais e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$ 15.853,08



(quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), em cota vitalícia para a esposa JULIA FARIA MOREIRA.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal nº 1.267/90, e com o artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, I, "g" da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **com paridade**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 25 DE FEVEREIRO DE 2022**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 835/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6204, de 06/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **NEIRECI LARA ANTUNES**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **09 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 836/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5566, de 26/04/22,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **ANDREIA COELHO BASTOS DALMAGRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – Padrão Admissão 21/03/2016**, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **10 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 837/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **EDUCADORA INFANTIL – 40 HORAS**, abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de Maio de 2022.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
GISELE DOS SANTOS SILVA FARIA	6055	05/06/2017	Nível C, Classe 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 838/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6128, de 05/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 22/02/2012 a 20/02/2017 no período de **06/05/2022 a 03/08/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 839/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **ANDREIA DE SOUZA ARDENGUI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA**, para exercer cumulativamente o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, alterado pela Lei nº 5.366/2022, Art. 1º, de 29 de março de 2022, no período de **02/05/2022 à 08/05/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 840/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **ANDREIA DONADON FERNANDES NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, alterado pela Lei nº 5.366/2022, Art. 1º, de 29 de março de 2022, a partir de **09 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 841/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando nº 035/2022 de 09/05/2022, da Secretaria Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal **ADEMILSON COSTA SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, a partir de **08 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 842/2022-SEC/ADM.



O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Memorando nº 035/2022 de 09/05/2022, da Secretaria Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, ADEMILSON COSTA SOUSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE AÇÃO CULTURAL**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 13 da tabela de vencimentos do município, a partir de **09 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 844/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 048/2022 de 09/05/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal **RAQUEL VIANA LOPES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL**, a partir de **08 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 845/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 048/2022 de 09/05/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, RAQUEL VIANA LOPES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 12 da tabela de vencimentos do município, a partir de **09 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 846/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 192/2022, de 09/05/2022, da Divisão de Atenção Básica à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **LUIS GUILHERME CARVALHO NICOLAU**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, no período de **16/05/2022 a 30/05/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 847/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 026/2022 de 09/05/2022, da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, férias no período de **11/05/2022 a 15/05/2022**, ao servidor público municipal **WILANS ROBERTO DE LIMA** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1313/2021 de 16 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 848/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal **JAKELINE PLACIDO MARCON**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, a partir de **09 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 849/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, JAKELINE PLACIDO MARCON**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 10 da tabela de vencimentos do município, a partir de **10 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 850/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **GISCHELI MAIOLLI SERAFIM** para desempenhar a função gratificada de **SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 169 de 06/05/2022, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-11, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **10 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 817/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando 142/2022, de 27/04/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, ALESSANDRO DA SILVA BRITO**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, durante as férias do titular, no



período de **02/05/2022 a 16/05/2022** percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 04 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 851/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 92/2018, 97/2019, 99/2019, 101/2019, 102/2019, 104/2019, 105/2019, 108/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Cleverson de Bairros Ferraz	Instrutor Desportivo 20 Horas	Técnico	A partir de 08/04/2022
Deise Francieli Dias Bueno	Auxiliar de Serviços II		A partir de 10/04/2022
Guilherme Henrique Satochi Kimura	Instrutor Desportivo 20 Horas	Técnico	A partir de 17/04/2022
Helen Cristiane Cardoso Baboni da Silva Devechi	Auxiliar de Serviços II		A partir de 26/04/2022
Klauber Wellington Comar	Técnico Agrícola		A partir de 15/04/2022
Lariane Pachery da Silva	Auxiliar de Serviços II		A partir de 19/04/2022
Nájara Cristina Portugues Col	Psicólogo		A partir de 30/04/2022
Odenir Biscuola	Assistente Administrativo		A partir de 17/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 11 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 852/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal **ELIAS ARIEL DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, a partir de **13 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 12 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3977-1/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ALEX SANDRO SOARES MACHADO
CPF/CNPJ: 057.395.719-36
Endereço: R. CRISTOVAO COLOMBO, 242
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: APTO - 103
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-236

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MUNDO NOVO, Nº 428
Bairro: RESIDENCIAL BOURBON
Zona: 114 Quadra: 0005 Data: 0017 Cadastro: 1 - 114008400

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:
CAPINAR MEIA DATA ESQUINA

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 11/05/2022 EMISSÃO: 11/05/2022

Cleto Márcio Cavalcini
Agente Fiscal
Portaria nº 851/2022

AGENTE FISCAL

Mudou-se

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3971-1/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: CARLOS ANTONIO NASCIMENTO PARANA
CPF/CNPJ: 388.151.769-34
Endereço: AV BRASIL, 1575
Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-354

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: GENEI UEHARA, Nº 1730
Bairro: JARDIM MEDITERRANEO
Zona: 099 Quadra: 0001 Data: 0001 Cadastro: 1 - 99000100

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 11/05/2022 EMISSÃO: 10/05/2022

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 851/2007

AGENTE FISCAL

Mudou-se

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3980-1/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE PAULO DE ALMEIDA PINA CPF/CNPJ: 327.939.109-10 Endereço: R. UBERABA, 271 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-046

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: DA NATUREZA, Nº 315 Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE III Zona: 047 Quadra: 0004 Data: 003A Cadastro: 1 - 47001950

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 11, 5, 2022 EMISSÃO: 11/05/2022

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria nº 485/2007

Assinatura do proprietário

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3978-4/2022 CAPINA



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3978-4/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: REINALDO APARECIDO MENDES CPF/CNPJ: 669.097.919-91 Endereço: AV AMERICA, 5110 Bairro/Zona: ZONA DE ARMAZEM Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-010

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: GUARAPARI, Nº 105 Bairro: RESIDENCIAL BOURBON Zona: 114 Quadra: 0003 Data: 0002 Cadastro: 1 - 114003500

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: falta o nº do apartamento

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 11, 11, 2022 EMISSÃO: 11/05/2022

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para confecção de fantasias de mascotes. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: meioambiente@cianorte.pr.gov.br das 18h00min as 24h00min. Cianorte-PR, 12 de maio de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa	BONECARIA PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ	33.193.03/0001-10
Endereço	RUA BALTAZAR PINTO 436, VILA MATILDE- SÃO PAULO - SP
Telefone de Contato	11-99163-0633
Nome da pessoa indicada para contato	RENATO NOGUEIRA
E-mail	mundotematico@terra.com.br
Data de Emissão	10-05-2022
Validade do Orçamento	30 dias

Item	Qtde	Descrição	Prazo de Execução (dias)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de fantasia da mascote do Parque Municipal Cinturão Verde, conforme especificações em anexo.	30 dias	12.500,00	12.500,00
02	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de fantasia da mascote do Bem-estar animal, conforme especificações em anexo.	30 dias	12.500,00	12.500,00



Assinatura e carimbo da empresa
Nome: Emerson Fernando Nogueira
Cargo: Socio Proprietário

Avenida Piauí, 2099 | Zona 3 | CEP 87209-082 | Tel. (44) 3631-6152 | Whats. (44) 99145-8630
meioambiente@cianorte.pr.gov.br | Página 1 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa	Creative Personalizados
CNPJ	33.349.921/0001-13
Endereço	Rua Padre Germano Jose Mayer 40 - zona 02 Maringá
Telefone de Contato	44- 99846 1107
Nome da pessoa indicada para contato	Edgar Emiliano Carrasco Flores
E-mail	Emilii11747@hotmail.com
Data de Emissão	11/05/2022
Validade do Orçamento	20 dias uteis

Item	Qtde	Descrição	Prazo de Execução (dias)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de fantasia da mascote do Parque Municipal Cinturão Verde, conforme especificações em anexo.	45 dias	1.800,00	
02	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de fantasia da mascote do Bem-estar animal, conforme especificações em anexo.	45 dias	1.800,00	

Assinatura e carimbo da empresa
Nome: Edgar E C Flores
Cargo: Gerente

Avenida Piauí, 2099 | Zona 3 | CEP 87209-082 | Tel. (44) 3631-6152 | Whats. (44) 99145-8630
meioambiente@cianorte.pr.gov.br | Página 1 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa	MÁRIO RICARDO DE MORAES - ME
CNPJ	15.293.139/0001-48
Endereço	RUA LÚVERCI PEREIRA DE SOUZA Nº526 CIDADE UNIVERSITÁRIA BARÃO GERALDO CAMPINAS SP
Telefone de Contato	(19) 3255-2601 (19) 983534940
Nome da pessoa indicada para contato	MÁRIO RICARDO
E-mail	Fabrica@fabricadefantasia.com
Data de Emissão	11/05/2022
Validade do Orçamento	30dd

Item	Qtde	Descrição	Prazo de Execução (dias)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de fantasia da mascote do Parque Municipal Cinturão Verde, conforme especificações em anexo.	30 dias após aprovação do orçamento	R\$3500,00	R\$3500,00
02	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de fantasia da mascote do Bem-estar animal, conforme especificações em anexo.	30 dias após aprovação do orçamento	R\$3500,00	R\$3500,00

Assinatura e carimbo da empresa
Nome: Mário Ricardo de Moraes
Cargo: proprietário



Avenida Piauí, 2099 | Zona 3 | CEP 87209-082 | Tel. (44) 3631-6152 | Whats. (44) 99145-8630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa	Bolinha Studio Ltda
CNPJ	14.447.851/0001-91
Endereço	Rua Avelino Ginjo, 86
Telefone de Contato	11 97214-8411
Nome da pessoa indicada para contato	Bolinha ou Carolina
E-mail	Bolinhastudios@outlook.com.br
Data de Emissão	11/05/2022
Validade do Orçamento	11/06/2022

Item	Qtde	Descrição	Prazo de Execução (dias)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de fantasia da mascote do Parque Municipal Cinturão Verde, conforme especificações em anexo.	60	14.200,00	14.200,00
02	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de fantasia da mascote do Bem-estar animal, conforme especificações em anexo.	60	14.200,00	14.200,00

BOLINHA COMERCIO, STUDIO E EVENTOS LTDA - ME

Assinatura e carimbo da empresa
Nome: Caroline S. Romão
Cargo: Administrativo / Financeiro

Avenida Piauí, 2099 | Zona 3 | CEP 87209-082 | Tel. (44) 3631-6152 | Whats. (44) 99145-8630
meioambiente@cianorte.pr.gov.br | Página 1 de 4



Secretaria de Cultura

Intenção de Dispensa de Licitação
ART.75, INCISO II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

O Município de Cianorte PR, inscrito no CNPJMF sob o Nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte /PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, termos do art.75, inciso II combinado com seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, torna público que tem interesse na compra de PISO DE LINOLEO 50M². Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a aquisição direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: cultura@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte- PR, 11 de Março de 2022

Marco Antônio Franzato
Prefeito Municipal
PÚBLICO-SE



Sport Mania
Av: Goiás, 871- Centro
Fone: (44) 3629-3980
Fone/Fax: (44) 3629-1851
C.N.P.J:11338711/0001-97
INSC.Est:90502377-26

Orçamento para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - SECRETARIA DE CULTURA
ENDEREÇO: CENTRO CIVICO EDNO GUIMARAES Nº100
CNPJ: 76.309.806/0001-28
FONE: (44) 3619-6286
CIANORTE-PR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	RL	PISO LINOLEO 50M².	R\$ 2.871,55	R\$ 2.871,55
TOTAL R\$ 2.871,55					

DATA 05/05/2022

ADEMILSON TARTARI:
02417842980

Assinado digitalmente por ADEMILSON TARTARI:
02417842980
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=1578964000138, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(em branco), cn=ADEMILSON TARTARI.02417842980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-05 16:38:40
Foxit Reader Versão: 10.0.0

A. TARTARI E CIA LTDA
CNPJ: 11.338.711/0001-97

TITULAR
ADEMILSON TARTARI
CPF 024.178.429-80
RG 7.874.700 E SSP/PR



TINELLI - Livraria e Papelaria EIRELI.
CNPJ. 76.659.507/0001-13
Av. Paraná, 137 - Centro
CEP 87.200-248 - Cianorte - PR
Fone: (44) 3629-3566
e-mail: venda@tinelli.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - SECRETARIA DE CULTURA
ENDEREÇO: CENTRO CIVICO EDNO GUIMARAES Nº 100
CNPJ: 76.309.806/0001-28
FONE: (44) 3619-6286
CIANORTE-PR

DATA: 04/05/2022

ORÇAMENTO					
Item	Quant.	Desc.	Unid	V. unit.	V. total
1	1	PISO LINOLEO 50M²	RL	R\$ 2.497,00	R\$ 2.497,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.497,00

Validade da proposta: 30 dias

76.659.507/0001-13
TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP
AV. PARANÁ, 137
ZONA 01
CEP 87.200.248 - CIANORTE - PR
TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP

FELIPE RUIZ LOPES

Av. Maringá, 5220 (Loja B) Zona III - Umuarama-PR
CEP: 87.501-210
IE: 90804186-01
CNPJ: 32.722.664/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - SECRETARIA DE CULTURA
ENDEREÇO: CENTRO CIVICO EDNO GUIMARAES Nº 100
CNPJ: 76.309.806/0001-28
FONE: (44) 3619-6286
CIANORTE-PR

ORÇAMENTO					
Item	Quant.	Desc.	Unid	V. unit.	V. total
1	1	PISO LINOLEO 50M²	RL	R\$ 2.950,80	R\$ 2.950,80
VALOR TOTAL					R\$ 2.950,80

DATA: 04/05/2022

Validade da proposta: 30 dias

32.722.664/0001-50
90804186-01
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 B - ZONA III
87.502-080 - UMUARAMA - PR

FELIPE RUIZ LOPES

Secretaria de Educação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2022

EDITAL Nº 03 /2022

Dispõe sobre a divulgação das notas definitivas dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 02/2022 do Município de Cianorte.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.**

Art. 1º As notas definitiva dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 02/2022 do Município de Cianorte.

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS / EDITAL Nº 02/2022				
Classificação	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Pontuação
1º	DIOGO DE SOUZA OLIBI	13/01/1989	072.072.669-79	94,00
2º	FABIANA BARBOZA MAIORANI	10/03/1983	046.049.969-62	92,00
3º	ROSANA DEBASTIANI	28/02/1989	077.864.889-36	92,00
4º	MARCOS PAULO APARECIDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	01/12/1976	026.737.009-19	90,00
5º	KARLYNE NEGRI ROMAGNOLE GALVÃO	30/06/1988	065.634.549-76	90,00
6º	DARIANE CRISTINE AFONSO	21/08/1989	063.911.789-92	90,00
7º	JEFERSON ALESSANDRO GARCIA	17/10/1977	810.410.631-72	90,00
8º	WELLINGTON INACIO DA SILVA	28/11/1989	070.040.499-65	86,00
9º	GLEICELAINÉ DE LIMA	21/05/1989	068.696.979-06	82,00
10º	DANIEL JACSON ALVES RIBEIRO	21/01/1980	025.968.919-05	80,00
11º	CAMILA AFONSO DE PAULA	27/06/1989	063.744.819-76	80,00
12º	LUIS AUGUSTO FIORI SOUZA	02/11/1995	100.679.189-21	80,00
13º	ANA PAULA OZELAME	13/10/1988	060.707.359-43	76,00
14º	LAZARA APARECIDA CALIXTO	03/02/1965	555.815.529-91	70,00

15º	REINALDO PAZ DE ALMEIDA	31/12/1980	004.585.889-62	70,00
16º	SIDINEIA MARIA DOS SANTOS	19/07/1985	059.221.659-41	70,00
17º	MICHELE ROSSI DE MORAIS	28/09/1988	065.302.689-79	70,00
18º	ROSANGELA DOS SANTOS HOENISCH CUNHA	14/09/1993	417.380.598-55	70,00
19º	ALINI APARECIDA DE AQUINO BASIUK	28/07/1994	096.137.079-30	70,00
20º	LUCIELLE BOTTA ANTONELLI	04/05/1986	053.428.089-79	66,00
21º	RICARDO SILVA DOS SANTOS	05/07/1981	302.931.738-26	62,00
22º	LEONARDO MELO DE LIMA PRADO	25/11/1997	106.197.329-89	62,00
23º	DÉBORA DAMARIS SCHELLES FERREIRA	13/01/1978	008.139.089-06	60,00
24º	JOSILAINE SANTANA GRACIANO	18/06/1983	053.539.929-46	60,00
25º	MOZAR CARLOS PEREIRA RICCI	12/01/1984	047.270.689-66	60,00
26º	REJANE LOPES PEDRO	18/05/1984	053.803.879-93	60,00
27º	JOYCE MACIEL DE LIMA	03/08/1990	010.514.059-71	60,00
28º	ALAN JUNIOR BARAVIERA	03/11/1991	067.503.509-09	60,00
29º	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	23/05/1995	080.354.629-70	60,00

Cianorte, 12 de maio de 2022.

Jeferson Donizete Frediani Prado
Presidente da Comissão / PSS -2022

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2022
EDITAL Nº 04 /2022

Dispõe sobre a homologação da classificação final dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 02/2022 do Município de Cianorte.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando que não houve recurso contra a divulgação das notas preliminares divulgada por meio do Edital 02/2022, no site do Órgão Oficial do município, **RESOLVE** Homologar a classificação final divulgada por meio do Edital de nº 03/2022 dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 02/2022, de 06 de abril de 2022, do Município de Cianorte para os cargos: Professor de Educação Física de 20 horas.

Publique-se, Cianorte, 12 de maio de 2022.

Jeferson Donizete Frediani Prado
Presidente da Comissão / PSS - 2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Reforma e Reforço em estrutura metálica no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança (conforme termo de referência original que poderá ser solicitado através do e-mail indicado abaixo). Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: (educacao@cianorte.pr.gov.br). Cianorte-PR, 28 de Abril de 2022. Marco Antônio Franzato –

Prefeito Municipal.
PÚBLICO

Agente Público Municipal Responsável:	Gisceli Maioli Serafim
Cargo Público:	Supervisora de Manutenção de Prédios Públicos
Nome da empresa:	M e A Metais e Metalúrgica LTDA
CNPJ:	37.027.277/0001-18
Data da Pesquisa:	26/04/22
Forma de realização:	() presencial (X) contato telefônico

Item:	Descrição do Item:	Valor Unitário:
1	Substituição de 1 calha de 8,5 metros corte 100	R\$ 1.380,00
2	Substituição e Reforço de Porta Tesoura Metálica	R\$ 750,00
TOTAL		R\$ 2.130,00

Gisceli M. Serafim
Gisceli Maioli Serafim
Supervisora de Manutenção de Prédios Públicos

METALÚRGICA CÔMAR
MC (44) 99830-3940 (44) 99927-2604
Av. Ilha do Mel, 499 - Jd. Universidade - Cianorte - PR
CNPJ: 20.816.159/0001-96 Insc. Est.: 906.87204-83

ORÇAMENTO PEDIDO Data, 25/04/2022

Nome: *Crache (São Lourenço)*

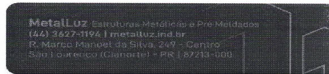
Endereço: _____

Cidade: _____ Tel.: _____

Cond. de Pgto.: _____ CPF/RG: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
	<i>9mts de calha</i>	
	<i>Reforço das tesouras que estão podre e com ferrugem</i>	<i>4.000,00</i>
<i>TOTAL R\$</i>		<i>4.000,00</i>

Gisceli M. Serafim
Ass. Responsável



ORÇAMENTO

Cliente:	CMEI CRIANÇA ESPERANÇA			
Endereço:			CPF/CNPJ:	
Cidade:	SÃO LOURENÇO		Telefone:	
REPARO COBERTURA METALICA VARANDA				
Quantidade	Mt/Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Uni	Substituição de 1 calha de 8,5 Mt corte 100	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
1	Uni	Substituição e reforço porta Tizora Metalica	R\$ 700,00	R\$ 700,00

DATA:	20/04/2022	TOTAL	R\$	1.950,00
VALIDADE DA PROPOSTA:	7 DIAS			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
1. VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS;	
2. PRAZO DE PAGAMENTO: Á COMBINAR;	
3. PRAZO DE ENTREGA: Á COMBINAR;	
4. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O CLIENTE DEVE PROVIDENCIAR A TERRAPLANAGEM, ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA NO LOCAL DA OBRA;	
5. NÃO CONSTA NO ORÇAMENTO A COLOCAÇÃO DE BRITAS, TERRAS E ETC, CASO SEJA NECESSARIO NA PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA O SERVIÇO DE PISO.	

Metal Luz Metalurgica LTDA

CMEI CRIANÇA ESPERANÇA

gisele m. sandim

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 076.309.806/0001-28 com sede no Centro Cívico, nº 100, Centro, na Cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marco Antonio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para aquisição de testes psicológicos visando a Avaliação Psicológica dos estudantes da rede Municipal de Ensino de Cianorte-PR. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: (compras.educacao@cianorte.pr.gov.br). Cianorte-PR, 26 de Abril de 2022. PUBLIQUE-SE

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ANEXO III
PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Razão Social Empresa:	Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos LTDA / EPP
CNPJ:	04.605.710/0001-04
Endereço:	Rua Paraná, 3033, sala 141
Cidade/Estado:	Cascavel - PR
Telefone de Contato:	(45) 99131-3599 / (45) 3038-7542
E-mail:	psi.testes@gmail.com
Nome da pessoa indicada para contato:	Karina
Data de Emissão:	22/03/2022
Validade do orçamento:	60 dias

Item	Quantidade	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ESCALA ADAPTATIVA DE VINELAND-3				
1	1	Kit Completo	850,00	850,00
2	1	Manual	375,00	375,00
3	100	Formulário Pais/Cuidadores de Domínios	13,50	1.350,00
4	100	Formulário Professores de Domínios	13,50	1.350,00

Item	Quantidade	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
R-2 - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS				
1	2	Livro de instruções/manual	140,00	280,00
2	2	Livro de Exercícios ou Aplicação	173,00	346,00
3	5	Bloco/livro com 25 Folhas	30,00	150,00
4	2	Crivo/livro de Correção	30,00	60,00

Item	Quantidade	Descrição do item	Valor	Valor
------	------------	-------------------	-------	-------

		CPM RAVEN - Matrizes Progressivas Coloridas de Raven	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	2	Caderno de Aplicação	40,00	80,00
2	5	Bloco de Aplicação/ Folhas de respostas	43,00	215,00
3	2	Manual	260,00	520,00
4	2	Crivo	40,00	80,00

895,00

04.605.710/0001-04
PSI - TESTE PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.
R. PARANÁ, 3030 - SALAS 141/142 - CENTRO EMPRESARIAL - CENTRO - CEP 85801-010
CASCAVEL - PARANÁ

28/03/2022

Ana Elisa Salomão Bosqué - ME
03.669.919/0002 - 41

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
SETOR DE PSICOLOGIA
A/C CAMILA ARDENGIH / VANESSA RONCOLETA

ORÇAMENTO

Quant.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor Total
1	VINELAND-3 - Escalas de Comportamentos Adaptativos - Kit	R\$ 824,00	R\$ 824,00
1	VINELAND-3 - Manual	R\$ 367,50	R\$ 367,50
100	VINELAND-3 - Formulário Pais / Cuidadores de Domínios - Unid.	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
100	VINELAND-3 - Formulário Professores de Domínios - Unidade	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
Proposta válida por 30 dias			Valor total R\$ 3.591,50

Atenciosamente,

03.669.919/0002-41

Ana Elisa Salomão Bosqué - EPP

Eliane P.L. Catharin
Psicóloga
CRP: 08/17844

AV. BRASIL, 4312 - 13º ANDAR - SALA 1304 - CEP 87013-000
Maringá - PARANÁ

Ana Elisa Salomão Bosqué
Psicóloga Responsável Técnica
CRP 08/04365



28/03/2022

Ana Elisa Salomão Bosquê - ME
03.669.919/0002 - 41

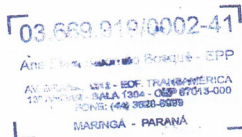
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
SETOR DE PSICOLOGIA
A/C CAMILA ARDENGIH / VANESSA RONCOLETA

ORÇAMENTO

Quant.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor Total
2	R-2 - Manual	R\$ 133,00	R\$ 266,00
2	R-2 - Pranchas de Aplicação	R\$ 160,00	R\$ 320,00
5	R-2 - Bloco de Aplicação com 25 folhas	R\$ 28,00	R\$ 140,00
2	R-2 - Crivo de Correção - Unidade	R\$ 28,00	R\$ 56,00
Proposta válida por 30 dias		Valor total	R\$ 782,00

Atenciosamente,

Eliane P.L. Catharin
Psicóloga
CRP: 08/17844



Ana Elisa Salomão Bosquê
Psicóloga Responsável Técnica
CRP 08/04365

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo previsto no Art. 87 da Lei 8.666/93 para apuração de eventual infração cometida pela empresa SERGIO LIBERATO DOS SANTOS23525681968 (CNPJ 15.871.728/0001-66), bem como a necessidade de aplicação das sanções cabíveis.

§ 1º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º No ato da Notificação do representante legal da empresa para defesa prévia, ser-lhe-á entregue, sob-recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

§ 3º Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Designar para promover o Procedimento Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

OSCAR SALMAZO MAZZARÃO
WAGNER TEREZAN GRANDISOLI
FERNANDO FONSECA DE MELO

§ 1º Deverá presidir a Comissão o servidor OSCAR SALMAZO MAZZARÃO.

§ 2º Deverá secretariar a Comissão o servidor WAGNER TEREZAN GRANDISOLI.

§ 3º A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 12 de maio de 2022.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

maringa@sapiens-psi.com.br
Maringá - Paraná

Av. Brasil, 4312, Sala 1304 - 13º andar
Edifício Transamérica

Fone / Fax 44-3028
CEP 87013

Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2022

EDITAL Nº 05/2022

Dispõe sobre a divulgação das notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 03/2022 do Município de Cianorte.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.**

Art. 1º As publicações de notas preliminares, notas definitivas e classificação final do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 03/2022 do Município de Cianorte ficam sem efeito devido não ter havido inscritos nos cargos de Psiquiatra (20 horas) e Terapeuta Ocupacional (30 horas). Portanto fica encerrado o Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 03/2022 do Município de Cianorte.

Cianorte, 12 de maio de 2022.

Alexsandra Perondi Charon
Presidente da Comissão / PSS - 03/2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 035/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os fatos narrados nos autos do Processo nº 009/2022-CMC – Dispensa por Limite nº 008/2022 (fls.066/068), configuram em tese infração contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 171/2022,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de apuração do cabimento de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93,



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010